



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de licitação nº. 02.01.01/2021



O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama, Ceará, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o **inciso II, do art. 24, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores**, e considerando o que consta do presente processo administrativo nº. 02.01.01/2021, **RATIFICAR** a declaração de dispensa de licitação a contratação da empresa **ABN COMERCIAL DE PETRÓLEO LTDA**, pelo valor global de **R\$ 17.115,00 (dezessete mil cento e quinze reais)**, para a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA, CEARÁ**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Pindoretama (CE), 02 de fevereiro de 2021.


Maria Gorette Cavalcanti Bastos Sobrinha
Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Pindoretama, Ceará, em cumprimento da Ratificação procedida pelo Presidente faz publicar o extrato resumido do processo de **Dispensa nº: 02.01.01/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA, CEARÁ. Favorecido: ABN COMERCIAL DE PETRÓLEO LTDA – Valor Global: R\$ 17.115,00 (dezesete mil cento e quinze reais). Dotação Orçamentária: 0101.01.031.0001.2.077 – Combustíveis; Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Vigência: até 31 de dezembro de 2021. Fundamento Legal: Inciso II do art. 24, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. Em 02 de fevereiro de 2021. Câmara Municipal de Pindoretama, Estado do Ceará.**

Publicado por afixação, dia **02 de fevereiro de 2021** no átrio da Câmara, nos termos recomendados pelo Superior Tribunal de Justiça-STF, na decisão proferida no recurso especial nº. 105.232 (96/0056484-5) CE-1ª Turma.